



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00388/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013831/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00388/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DE OUTRO LADO, A SRA. ERMENI RODRIGUES DA COSTA, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL LUCIO GOMES, Nº 242, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010060216001, PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DA SRÁ. EDMARA DOS SANTOS ROZÁRIO NEVES, QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79 - Centro - Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. ANQUIZES MEIRELLES CUNHA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.262.647 - CRC/MG e CPF nº 820.644.667-20, residente e domiciliado na Rua Azaléia, nº 118, Centro, Itapemirim/ES,, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, a **Sra. ERMENI RODRIGUES DA COSTA**, brasileira, portadora do CPF nº 010.409.887-33 e RG nº 2.075.722 - SPTC/ES, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **Termo Aditivo 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a **prorrogação do prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, e o reajuste (atualização) do mesmo**, tendo início a partir do dia 29 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas á prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses, e o reajuste (atualização) do mesmo, é estimado em **R\$ 4.167,06 (quatro mil cento e sessenta e sete reais e seis centavos)**, e corresponderá o valor mensal de R\$ 694,51 (seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 . Fica alterado o prazo de vigência do contrato passando para 06 (seis) meses.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

É por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 21 de agosto de 2017.

ANQUIZES MEIRELLES CUNHA
Secretário Municipal De Assistência Social
LOCATÁRIO

ERMENI RODRIGUES DA COSTA
LOCADOR